



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2384/2024

Em, 15 Julho de 2024

“Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme Art.7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.344,44 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001.12.361.0005.2.325. CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA - PRÉ ESCOLA TIO TECO.

255 - 4.4.90.51.00.00 25710000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.344,44

Total Suplementação: 1.344,44

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano PIPPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 15 de julho de 2024.

APROVADO

E M 15/07/2024

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO

Em 16/07/24

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Autorizo na Forma
da Lei

16/07/24